EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXCEPCIONAL Nº 049, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece critérios e procedimentos para Chamada Pública Excepcional, para oferta e preenchimento de Vagas Assistenciais na Educação Infantil em janeiro de 2027, período de férias escolares, no âmbito do Sistema Público de Educação Municipal de Capinzal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina e a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 0016/20236/01PJ/CPZ;

Declara abertoo Edital de Chamamento Público Excepcional, para oferta e preenchimento de vagas assistenciaisda Educação Infantil no período de férias escolares, no âmbito do Sistema Público de Educação Municipal de Capinzal, durante o período de 05/01/2027 a 29/01/2027.

1. DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.1 As inscrições para as vagas ofertadas nas Centros de educação infantil municipal, dar-se-ão por meio de preenchimento de formulário constante no Anexo I deste Edital, disponibilizado nas Unidades Escolares do município;
1.2 As vagas ofertadas atenderão crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses que frequentam o Sistema Público de Educação.
1.3 O Atendimento de Férias é de prioridade extrema aos pais e/ou responsáveis legais trabalhadores sem rede de apoio, não tendo com quem deixar seus(uas) filhos(as) no período de férias escolares.
1.4 O período de atendimento será de 05/01/2027 a 29/01/2027 das 7h às 18h30 (não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados).
1.4.1 O prazo para inscrição e entrega dos documentos será de 27/10/2026 a 03/11/2026.
1.4.2 O formulário e os documentos relacionados a seguir deverão ser entregues no prazo estipulado no item 1.4.1, por meio físico, na secretaria da Unidade Escolar que a criança está cursando em 2026.
1.4.3 O atendimento assistencial durante o período de férias escolares será assegurado à criança exclusivamente no mesmo período de atendimento em que esteve regularmente matriculada e frequentou a instituição de Educação Infantil no ano letivo anterior, não sendo permitida a ampliação ou alteração do turno ou período de permanência.

1.4.4 São requisitos para promover o pedido de vaga assistencial:
1.4.4.1 Comprovação de atividade laboral dos pais/responsáveis, bem como de todos os adultos que residem com a criança, com horário de trabalho de segunda a sexta-feira, em período matutino e vespertino por meio de declaração do empregador.
1.4.4.2 Declaração do empregador que os pais e/ou responsáveis legais não fruirão férias no período de 05/01/2027 a 29/01/2027.
1.4.4.3 No caso de autônomo apresentar declaração com reconhecimento de firma.
1.4.4.4 Os pais ou responsáveis legais da criança deverão residir exclusivamente no Município de Capinzal/SC.
1.4.4.5 Termo de compromisso assinado pelos pais e/ou responsáveis que a criança irá gozar do período de 20 a 30 dias de férias durante o ano de 2027. (Anexo II)
1.4.4.6 Autorização com o nome das pessoas (maiores de 16 anos) que poderão buscar a criança na unidade escolar;

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A inscrição passa a ter validade após a entrega:
2.1.1. Do formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado pelo responsável da criança;
2.1.2. Dos documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com o item 1.4.3 deste edital;
2.2 O responsável que fez o requerimento da vaga assistencial responde legalmente pela veracidade eautenticidade das informações por ele prestadas.
2.3. Será automaticamente desclassificada a criança cuja a família não apresentar:
2.3.1. Formulário de inscrição assinado;
2.3.2. Todos os documentos exigidos nesse Edital;
2.4. As vagas assistenciais serão ofertadas em duas unidades:

a) Centro Municipal de Educação Infantil Verdes Campos localizada na Rua Antonio Pizzamiglio, 415, loteamento Verdes Campos, Bairro São Cristóvao;
b) Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando Meu Espaço , localizada na Rua Angelo Olivo, 492, Loteamento Santa Maria.

3 DO CANCELAMENTO DA VAGA

3.1 Será cancelada a vaga da criança beneficiada se:
a) A criança não comparecer no Centro Municipal de Educação infantil que foi matriculada , até o dia 11 de Janeiro de 2027 e não apresentar justificativa;
b) A família não informar à Unidade Escolar ou apresentar por escrito, o motivo da ausência ou atestado médico do menor que faltar por 5 (cinco) dias consecutivos;
c) O responsável pela criança solicitar a desistência da vaga;
3.2. Será cancelada a vaga da criança beneficiada se confirmadas às evidências de inveracidade nasinformações prestadas ou inautenticidade nos documentos apresentados.

4 DAS DENÚNCIAS

4.1 O processo de inscrição para as vagas assistenciais de que trata o presente Edital, será baseado nas informações e documentação apresentadas pelo representante legal da criança.
4.2. Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, via Ouvidoria Municipal, na Sede da Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone da Unidade Escolar.
4.3. As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Prazo para inscrição e entrega da documentação	27/10/2026 a 03/11/2027
Período de atendimento Creche de férias	05/01/2027 a 29/01/2027

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. O presente edital será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br e pelas unidades escolares municipais por meio de murais e comunicados as famílias.
8. Procura por vaga fora do prazo estabelecido neste edital, será analisado por equipe responsavel da secretaria, podendo ser negado, devido a organização previa para o atendimento.
9. Em caso de desistência os responsáveis legais deverão comparecer no local de atendimento e assinar o termo de desistência de vaga para o atendimento assistencial no período de férias escolares.

9.1. Os inscritos no presente Edital autorizam que a Prefeitura Municipal de Capinzal realize o tratamento dos dados das informações disponibilizadas quando da inscrição neste Edital, pelo período de tempo que for necessário para o alcance das finalidades institucionais, ciente de que este consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, mediante solicitação via protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

Capinzal, 23 de outubro de 2026.

Aguinaldo Pedro Paggi
Prefeito de Capinzal

Aguinaldo Pedro Paggi:73309524949
Assinado de forma digital por Aguinaldo Pedro Paggi:73309524949
Dados: 2026.10.23 16:21:12 -03'00'

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

Simone Salete Zapalalio de Oliveira Luz
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

Simone Salete Zapalalio de Oliveira Luz:04066395902
Assinado de forma digital por Simone Salete Zapalalio de Oliveira Luz:04066395902
Dados: 2026.10.23 16:02:20 -03'00'

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DA CRIANÇA:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
NOME DA MÃE:
LOCAL DE TRABALHO/TELEFONE:
TURNO E HORÁRIO EM QUE TRABALHA:
NOME DO PAI:
LOCAL DE TRABALHO/TELEFONE:
TURNO E HORÁRIO EM QUE TRABALHA:

Turno do atendimento: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) integral
Unidade que frequentará :( ) CMEI Verdes Campos ( )CMEI Pinguinho de Gente
Informações complementares:

_____

_____

_____

Pessoas autorizadas a retirar a criança da Unidade Escolar:

_____

_____

Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da oferta do período assistencial, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data:_____,_____de_____de 2026.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a convivência familiar e comunitária constitui direito fundamental da criança, sendo essencial ao seu desenvolvimento integral, conforme estabelece o art. 227 da Constituição Federal de 1988, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na condição de pai, mãe ou responsável legal pela criança _____,

COMPROMETO-ME a organizar e assegurar a permanência da criança junto à família durante o período de _____ dias, no decorrer do ano de 2027, conforme as disposições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Declaro estar ciente da importância do convívio familiar para o desenvolvimento emocional, social e afetivo da criança, comprometendo-me a cumprir o período de afastamento acordado.
Por ser expressão de meu compromisso, firmo o presente Termo.

Local e data:_____, _____/____/_____

_____
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

DECLARAÇÃO DE TRABALHO NO MÊS DE JANEIRO DE 2027

Declaramos para os devidos fins, que, _____ inscrito no CPF sob nº_____estará trabalhando no mês de Janeiro do ano de 2027 no cargo/função de_____na empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, tendo uma jornada de trabalho das _____ às _____.

Local e data:_____, _____/____/_____

_____ _____

Assinatura do Empregado Assinatura do Empregador

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu,_____,
inscrito no CPF _____, pai/mãe e/ou responsável da criança _____ declaro não ter mais a necessidade e/ou interesse na vaga em período de férias escolares.

Local e data:_____, _____/____/_____

_____
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal